PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2017, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, neste ato representado pelo Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.842.559/0001-52, Inscrição Estadual nº 28.340.989-4, sediado na Av. Presidente Vargas, nº 1105, Bairro Santo Amaro, em Campo Grande/MS, CEP 79.112-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **LAURO XAVIER DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 151084 SSP/MS, e CPF nº 285.085.301-10, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 5.450/2002 e 7.892/2013 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1., do Contrato originariamente firmado entre as partes.

Bloco Des. Antônio de Arruda – Av. Historiador Rubens de Mendonça, S/N - Praça das Bandeiras
CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747 - Fax.: (65)3617-3727.

Contrato n. 19/2017 – CIA 0031618-87.2017.8.11.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, do contrato firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais **08 (oito) meses de 21/03/2018 à 21/11/2018 ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento**, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Senhor **LAURO XAVIER DE OLIVEIRA**
Representante ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CONTRATADA

Zamperlini • Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amaubat - CEP 79.008-050
Fone: 67 3321 0169 - Fax: 67 3321 4022 - Campo Grande/MS
Reconheco por verdadeira a firma de: LAURO XAVIER DE OLIVEIRA
Selo Digital: AW67089-907
Campo Grande-MS, 20/03/2018.
Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R$ 8,10

9º OFÍCIO

Testemunhas:

1_____ 2_____
RG RG
CPF CPF